



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 191 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 7

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPREFSUL

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2013.

SUMÁRIO:

- a) Ativo Circulante
- b) Ativo Não Circulante
- c) Total do ativo
- d) Passivo Circulante
- e) Passivo Não Circulante
- f) Patrimônio Líquido
- g) Saldos dos Atos Potenciais Ativos e Passivos
- h) Variações Patrimoniais Aumentativas
- i) Variações Patrimoniais Diminutivas
- j) Provisões matemáticas previdenciárias
- k) Encampação de dívidas passivas
- l) Taxa de administração do RPPS
- m) Termo de inventário de bens

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos normativos expedidos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPSS.

Os principais esclarecimentos na consolidação das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Ativo Circulante

1-Caixa e equivalente de Caixa representam a disponibilidade existente em 31.12.2018 no valor de **R\$ 4.651.526,71** (quatro milhões, seiscentos e

cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) em conta e aplicação de livre movimentação mais a Carteira de Investimentos e aplicações sob a égide da Resolução n.º 3922/2010 e alterações, conforme se denota também no balancete de verificação e nas conciliações e extratos bancários anexos a prestação de contas, bem como na demonstração dos investimentos anexada no item 10.

b) Ativo Não Circulante

1- Ativo Realizável a Longo Prazo, no valor de **R\$ 20.698,80** (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos, representa O imobilizado que é demonstrado pelo bens móveis ao custo de aquisição, e os bens imóveis que se refere a doação de um terreno feita pelo Ente a previdência municipal.

c) O total do ativo no exercício de 2013, perfazeu um valor de **R\$ 4.672.225,51** (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), que compõem os valores em aplicação financeira, as disponibilidades em conta corrente e os bens imóveis desta Autarquia Municipal).

d) Passivo Circulante

1- O Passivo Circulante no valor de **R\$ 48.613,39** (quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos) representa saldo de fornecedores e contas a pagar para o exercício seguinte.

e) Passivo Não Circulante

1- O Passivo não circulante no valor de **R\$ 16.791.556,17** (dezesseis milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e

seis reais e dezessete centavos) registra as Provisões Matemáticas Previdenciárias extraídas da avaliação atuarial levantada com base em 31.12.2017, que orientou as bases e premissas do plano previdenciário para o exercício de 2018.

2 – o valor total do passivo perfazeu no exercício do ano de 2013, um valor de **R\$ 16.840.169,56** (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Essas informações estão detalhadas no balancete de verificação e foram extraídas do Anexo I da Avaliação Atuarial anexa a prestação de contas.

f) Patrimônio Líquido

1- O Patrimônio Líquido foi no valor negativo de **R\$ 12.167.944,05** (doze milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), valor este que ocorreu por conta das provisões matemáticas previdenciárias, que estão apenas a esta prestação de contas, em obediência as novas normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por consequência das NBCASPs, ao advento da utilização no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP combinando com as normas da Lei 4.320/64, que determina como de competência para as despesas e de caixa para as receitas, e ainda as variações financeiras que transitaram pelo Balanço Financeiro, ocorridos no período que provocaram acréscimos ou decréscimos na situação líquida patrimonial do Órgão Previdenciário.

g) Saldos dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

1- O registro em outros Atos Potenciais Ativos e Passivo estão discriminados abaixo, que influenciam nos resultados futuros da previdência municipal.

h) Variações Patrimoniais Aumentativas

1- A composição das variações patrimoniais aumentativas no valor de R\$ 7.682.958,04 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos, está consubstanciada nas receitas de contribuições, e receitas de aplicações financeiras já consideradas a dedução da receita proveniente de aplicações financeiras oriundas do fenômeno Marcação a Mercado.

i) Variações Patrimoniais Diminutivas

1- A composição das variações patrimoniais diminutivas no valor de **R\$ 5.049.898,81** (cinco milhões quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), está consubstanciada nas despesas de Pessoal e Encargos, Benefícios Previdenciários e Assistenciais, Uso de Bens Serviços e Consumo e indenizações, restos a pagar do exercício anterior ambas originárias da execução orçamentária.

Ainda nesta demonstração em diversas variações patrimoniais se registra os ajustes dos saldos das Provisões Matemáticas Previdenciárias para se conformar saldo anterior e saldo atual demonstrado na Avaliação Atuarial anexa à prestação de contas.

j) As Provisões Matemáticas Previdenciárias, demonstradas no anexo 14 do Balanço Geral de 2013, são extraídas da reavaliação atuarial, realizada tendo data base 31/12/2012, são no valor de:

1 – Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos: **R\$ 6.483.461,59** (seis milhões quatrocentos e oitenta e treis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

2 - Provisões Matemáticas dos Benefícios à Conceder: **R\$ 10.308.094,58** (dez milhões, trezentos e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

k) O valor de **R\$ 3.568.127,21** (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), demonstradas no anexo 15 deste balanço, refere – se a encampação da diferença do valor da diferença do saldo anterior e o saldo atual da Provisões Matemáticas Previdenciárias, que estão apenas a esta prestação de contas.

L) Taxa de Administração;

As Despesas Administrativas do IPREFSUL - Instituto de Previdência do Município de Aparecida de Fátima do Sul – MS, são custeadas pela Autarquia Municipal em atenção ao Art. 14, inciso 2º da Lei Municipal nº 970 de 13 de outubro de 2005, como segue:

§ 2º. Para atender as despesas administrativas, dentro do limite de até 2% (dois por cento) do total da folha de pagamentos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL - IPREFSUL, manterá conta específica que serão contabilizadas como: IPREFSUL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

M) Inventário Patrimonial:

Os Bens Imóveis do IPREFSUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do sul, na data de 31 de dezembro de 2013, perfaz um total de R\$ 20.698,80 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme termo de verificação de bens, já enviado a esta casa de leis no Balanço Geral de 2013, que também é peça deste processo.

LOCALIZAÇÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS

RESPONSÁVEL: MARIVALDO SILVA DE SOUZA

NÚMERO DO TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO
001	MICROCOMPUTADOR	DURON 1.2 GHZ 129 MB
002	MONITOR 15 POLEGADAS	SAMSUNG 515 V
003	IMPRESSORA	EPSON LX 300
004	ESTABILIZADOR	REVOLUTOC 11
005	MESA PARA COMPUTADOR	GERMAL MOVELIS
006	SCANNER	VISIONER 42 BITS USB
007	IMPRESSORA	HP 3550 DPI 14P
008	COFRE	PANDIN 35X80 cm
009	APARELHO DE FAX	SHARP UX 44/45
010	MESA PARA COMPUTADOR	VAMOL MAGNO
011	CADEIRA	M. B. ADM. GIRATÓRIA
012	MODEM ADSL	D-LINK 500 G
013	AR CONDICIONADO	LG GOLD
014	IMPRESSORA	HP
015	MULTIFUNCIONAL	HP
016	CADEIRA	M. B. ADM. GIRATÓRIA
017	MESA PARA COMPUTADOR	ZANZINI MARFIM
018	COMPUTADOR	AMD DUAL CORE 4.2 1
019	MONITOR	GIGA HD 250
020	MONITOR	SAMSUNG LCD 16
021	MONITOR	POLEGADA
022	IMPRESSORA LASER	AMD 4800 DUA CORE HD
023	IMPRESSORA	250.2 GIGA
024	BEBEDOURO	LDC AOC
025	MESA EM L	LDC AOC
026	MESA EM L	HP LASER JET P1005
027	MESA EXECUTIVA	HPZ DESKJET 3050
028	CADEIRA	MASTERFERTO
029	CADEIRA	GRAPOL 1,20 m
030	POLTRONA	GRAPOL EXECUTIVA 1,70 m
031	CADEIRA	GRAPOL GIRATÓRIA EXECUTIVA
032	CADEIRA	GRAPOL GIRATÓRIA EXECUTIVA
033	CADEIRA	TESCARO COURISSIMO
034	LONGARINA 03 LUGARES	GRAPOL GIRATÓRIA EXECUTIVA
		SQUARE DIGITADOR
		SQUARE DIGITADOR
		GRAPOL EXECUTIVA SEM BRAÇOS

035	ARQUIVO EM AÇO	LUNASA 60 cm 04 GAVETAS
036	ARQUIVO EM AÇO	LUNASA 60 cm 04 GAVETAS
037	ARQUIVO EM AÇO	LUNASA 60 cm 04 GAVETAS
038	AR CONDICIONADO	SPLIT 18.000 btus
039	GAVETEIRO	ITANOVA
040	CPU INTEL DUAL CORE	DUAL CORE 4GB KIT HD 500
041	MONITOR	AOC 17 POLEGADA
042	MESA	GRAPOL PRISMA EBANO
043	REFRIGERADOR	DAKO 337 LTS

N) Colegiado do Conselho Deliberativo, decreto 069/2012.

Geomar Eugênio de Araújo;
Antenor de Oliveira Legal
Antônio Alves dos Santos
Osvaldo Vieira dos Santos
Claudio Cesar ribas de Oliveira
Angelita de Souza Figueiredo Ricci
José Carlos de Oliveira
O) Colegiado do Conselho Fiscal, decreto 070/2012.
Alessandro Froio
Carlos Roberto kill
Joarez Bringel de Freitas
Vilma Brito da Silva Leal
Jucelina Maria Rodrigues da Silva

Entendido esses como os pontos relevantes para esclarecimentos.

Fátima do Sul - MS, 27 de novembro de 2019.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Diretor Presidente



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Fátima do Sul	MS	03155751000175	PREFSUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	05292546000187
Exercício	Data de Envio	Retificação Sim/Não		
2020	07/01/20 10:06	Não		

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, correspondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional. Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO		LIMITE DA RESOLUÇÃO CMV %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020	
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO		LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Titulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00		
Renda Fixa	Sub-total	100,00		
Renda Fixa	FI 100% Titulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	20,00	80,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		
Renda Fixa	ETF - 100% Titulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00		
Renda Fixa	Sub-total	100,00		
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00		
Renda Fixa	Sub-total	5,00		
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	2,00	60,00
Renda Fixa	Sub-total	60,00		
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00		
Renda Fixa	Sub-total	60,00		
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	10,00	40,00
Renda Fixa	Sub-total	40,00		
Renda Fixa	ETF - Derivais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00		
Renda Fixa	Sub-total	40,00		
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00		
Renda Fixa	Sub-total	20,00		
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00		
Renda Fixa	Sub-total	15,00		
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00		
Renda Fixa	Sub-total	15,00		
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cola Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMR %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020	
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00		
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00		
Renda Fixa	Sub-total	5,00		
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00		
Renda Fixa	Sub-total	5,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices de no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (de no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	6,00	10,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00		10,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	5,00	7,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	10,00		7,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	0,00	3,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00		3,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	5,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Fundo de Renda Fixa - Divida Externa - Art. 9º-A, I	10,00		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	10,00		
Investimentos no Exterior	Sub-total	0,00		

Página 3 de 4

07/01/2020 13:45:04



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Suíço Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	10,00			
Investimentos no Exterior	Subtotal	10,00			
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9-Aº, III	10,00			
Investimentos no Exterior	Subtotal	10,00			
Subtotal				100,00	
TOTAL					
RESPONSÁVELS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPSP					
CPF	NOME	CARGO	ASS.		
47545461134	ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS	Diretor			
5285348820	MARIVALDO SILVA DE SOUZA	Diretor			

PORTARIA

PORTARIA Nº. 015/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Exonera o Servidor que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, o Servidor Público Municipal do quadro Comissionados, Srº. **JOSE CACIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretario Distrital, Símbolo – DAS-100.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (09.01.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 008/GP/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a caução de lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Vila Mariana, nesta cidade de Fátima do Sul, MS e da outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Publica, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, especificamente ao contido no artigo 9º. e, em consonância com as disposições contidas na Lei (Municipal) nº. 528 de 24 de agosto de 1988, e, no que se refere ao caso em tela o disposto no artigo 12 do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam caucionados a favor do Município de Fátima do Sul, MS, os lotes urbanos declinados neste artigo localizados no Loteamento Jardim Vila Mariana, nesta cidade, como garantia da execução das obras de infraestrutura urbana, mencionadas no Termo de Caução de Lotes Urbanos, datado de 06 de janeiro de 2020, conforme segue:

- I**-Lote nº. **09** da Quadra nº. **01**;
- II**-Lotes nºs. **08, 09 e 10** da Quadra nº. **02**;
- III**-Lote nº. **07, 08, 09, 10 e 11** da Quadra nº. **03**;
- IV**-Lotes nºs. **08, 09 e 10** da Quadra nº. **04**;
- V**-Lotes nºs. **07** da Quadra nº. **06**.

Art. 2º - Os lotes ficarão caucionados ao Município e somente serão liberados da caução, assim que o setor de fiscalização atestar a conclusão das obras de infraestrutura.

Parágrafo Único. Poderão eventuais lotes ser substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para

tanto.

Art. 3º. Caberá ao Departamento de Obras Públicas - DOP, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, o acompanhamento e a vistoria da execução das obras de infraestrutura descritas no Termo de Caução, datado de 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Cópia do Presente Decreto será encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 10 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal